

CIRCUITO MIRIM 2019 – 1º SEMESTRE

DELEGACIA DA 1ª REGIÃO DA FAP

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º O Circuito Regional de Mirim será realizado semestralmente em três etapas cujas datas e locais estão divulgadas em regulamento específico e no calendário da região.

Art. 2º Neste Circuito poderão participar nadadores das categorias Pré Mirim, Mirim I e Mirim II, conforme os seus anos de nascimento, na tabela de classes divulgada no sítio eletrônico da FAP.

Art. 3º As provas do Circuito são:

CATEGORIA	PRÉ MIRIM	MIRIM I	MIRIM II
ESTILO	Metragem	Metragem	Metragem
Livre	25	50 e 100	50 e 200
Costas	25	50	50
Peito	25	50	50
Borboleta	25	50	50
Combinado Borboleta(25) / Costas(25)	50	-	-
Combinado Peito(25) / Livre(25)	50	-	-
Medley	-	100	100
Revezamento Livre	4X25(Misto)	4X50(Misto)	4x50 (F e M)

§ 1º O programa de provas de cada etapa será divulgado no respectivo regulamento específico.

§ 2º Nas provas de revezamento, os atletas das categorias menores poderão participar nas categorias maiores, mas o contrário não será permitido.

§ 3º Nas provas de revezamento misto, é obrigatória a participação de 2 atletas de cada sexo.

Art. 4º Ao final de cada etapa serão pontuados os 20 melhores classificados em cada prova, somando-se 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 do 1º ao 20º colocados respectivamente, onde será formado um ranking do circuito.

Art. 5º Ao final da 3ª etapa serão premiados com troféus os 8 melhores atletas no Ranking por categoria e sexo, totalizando 48 troféus. Serão premiados também as 5 melhores equipes na soma geral do Ranking, totalizando 5 troféus.

§ 1º As provas de revezamento não somarão pontos para o ranking individual dos atletas, como também para a pontuação final das equipes.





§ 2º

Caso haja empate entre um ou mais atletas após a contagem final do ranking, será adotado para desempate o seguinte critério:

- Maior número de primeiros lugares nas provas individuais, persistindo o empate recorrer-se ao maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até que haja o desempate.

Art. 6º

Dado o caráter didático deste circuito não haverá desclassificação de atletas por infrações cometidas durante as provas, exceto nas provas individuais se o atleta nadar um estilo diferente do estabelecido para aquela prova e levar vantagem sobre essa ação, ou se o atleta não completar a respectiva prova.

Art. 7º

Os casos disciplinares serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FAP.

Art. 8º

Os casos omissos serão discutidos entre a Delegacia da 1ª Região e a Supervisão Técnica de Nataação da FAP, após consulta ao Conselho Técnico de Nataação da Base.

Delegacia da 1ª Região Federação Aquática Paulista

